



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício nº 4039/2023/SG

Juiz de Fora, 22 de novembro de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4057
Em 22 / 11 / 2023

Paulo
EXPEDIENTE

Assunto: Sanção do Projeto nº 46/2023, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei Complementar nº 221 que " Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986" - " Art. 1º São classificadas como Zona Residencial 1(ZR1) as áreas do Loteamento Granjas Guarujá após o Bairro Grama, conforme Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103966
8

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.11.22 16:53:54
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 221, de 20 de novembro de 2023.

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Projeto nº 46/2023, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º São classificadas como Zona Residencial 1(ZR1) as áreas do Loteamento Granjas Guarujá após o Bairro Grama, conforme Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Parágrafo único. O uso admitido nesse loteamento será exclusivamente o uso residencial com no máximo até 3 (três) unidades por terreno em forma de condomínio horizontal.

Art. 2º Não se aplica esta norma à Rua Engenheiro Moura Neves, do Loteamento Granjas Guarujá, e aos terrenos do granjeamento com testada para a MG-353.

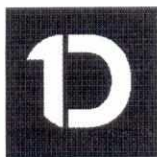
Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica se já expedida a licença pertinente ou se esta tenha sido requerida até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 20 de novembro de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A97-8EE1-904C-A026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 20/11/2023 20:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 20/11/2023 20:45:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4A97-8EE1-904C-A026>